

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.149.049/0001-67
Razão Social: VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA ME
Endereço: AV MENDONCA FURTADO 1007 A / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081203024335928975

Informação obtida em 30/08/2021 14:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.149.049/0001-67 DUNS®: 94*****16
Razão Social: VEGA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: VEGA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/08/2021
FGTS Validade: 10/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/10/2021
Receita Municipal Validade: 27/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/08/2021 09:33

CPF: 172.428.002-34 Nome: INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VEGA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.149.049.0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:33 do dia 30/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QSBA300821144633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Certidão nº: 26736107/2021

Expedição: 30/08/2021, às 15:07:16

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.149.049/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:14 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **F2D0.AE64.5A82.2774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **27.149.049/0001-67**, estabelecida na rua São Lucas, 486 bairro São José KM 09 – Macapá – AP CEP: 68906-153 inscrição estadual 03.056310-0, inscrição Municipal 98402922603, prestou serviços de **Apoio Administrativo (01)**, **Tec em Informática (01)**, **Aux Serviços Gerais (02)** para empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI - PEREIRA & SANTOS ONSTRUTORA** email: **EDILSONPEREIRACONSTRUTORA@GMAIL.COM** inscrita no CNPJ(MF) **09.417.606/0001-00** e inscrição estadual nº **03.032198-0**, estabelecida na **Rua Ranolfo de Souza Gato 485-A**, Marabaixo – Macapá - AP, através do contrato 003/2017

1 – Prazo ode execução dos serviços: 01 de Março 2017 a 30 de Setembro 2020

Acrescentamos ainda que a CONTRATADA, prestou serviços de modo satisfatório de acordo com as disposições contratuais demonstrando ser idonea e dotada de capacidade técnica.

Macapá – AP 23 de Dezembro de 2020


EDILSON DOS SANTOS PEREIRA
Pereira & Santos Construtora
CPF nº 649.039.232-15
Sócio Titular/Administrador

E DOS S PEREIRA CONSTRUTORA
CNPJ nº 09.417.606/0001-00
Edilson dos Santos Pereira
CPF nº 649.039.232-15
Proprietário

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017,
FIRMADO ENTRE A E DOS S PEREIRA
EIRELI PEREIRA & SANTOS
CONSTRUTORA E A EMPRESA VEGA
CONSUMO INTELIGENTE LTDA, PARA
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO.**

A empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI – PEREIRA E SANTOS CONSTRUTORA**, com sede e foro em Macapá/AP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.417.606/0001-00**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade (RG) 3661797 SSP/PA e do **CPF nº 649.039.232-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – VEGA SERVIÇOS**, com sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, AP, CEP 68900-060, tendo como representante legal a Sr^a **Inete Maria dos Reis Souza, brasileira, Casada RG: 1316118 SSP/PA e CPF 172.428.002-34.**

1. **A CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de apoio Administrativo, Informática e Serviços Gerais nas dependências da **CONTRATANTE** ou nos canteiros de Obra onde a **CONTRATANTE** tenha serviços, da seguinte forma de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas de 14:00as 18:00 horas e aos sábados, domingos e feriados se necessário.

1.1 Para o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da **CONTRATANTE**, um efetivo de **01 Assistente Administrativo, 01 Técnico em Informática (por demanda) e 02 Auxiliares de serviços Gerais.**

1.2 O número de profissionais poderá variar, a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades, obrigando-se a **CONTRATADA** a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da **CONTRATANTE.**

2. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a quantia de R\$ 10.685,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês.

3.1 - O valor anual estimado será de **128.220,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais)** estipulado acima refere-se ao período de 12 meses e será reajustado sempre **ue houver alteração do piso da categoria e em conformidade com o contratante.**

3.2 - O valor do contrato abrange o pagamento de todas as despesas a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula anterior, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

3.3 - As medições dos serviços prestados pela CONTRATADA serão apresentadas a CONTRATANTE todo dia 30 de cada mês, com base em boletins de freqüência.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados no dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes e apresentadas pela CONTRATADA no dia 01 de cada mês.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que a mesma comprove o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vencidos até a data de cada recebimento.

4. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem quaisquer ônus, mediante prévio aviso com 30 dias de antecedência.

5. A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis (Lei nº 8.666/83), ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

7. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 01 de março de 2017

PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA

CONTRATANTE
PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 09.417.506/0001-04
Rua Santos Pereira
669 000-000
Proprietário

Inete M. Pinheiro
TESTEMUNHAS(1)

Dorival Furtado Ferreira
TESTEMUNHAS(2)

PEREIRA & SANTOS
CONTRATADA RELL
VEGA S
27.143-0000001-67



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VEGA SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1660009168-0	27.149.049/0001-67	20/02/2017	20/02/2017

Endereço Completo:

RUA SAO LUCAS SN - BAIRRO SAO JOSE CEP 68906-153 - MACAPA/AP

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS) ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA (CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/03/2021 Número: 20210004523

Ato 223 - BALANCO

Macapá, 10 de Março de 2021 12:44

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA	1620014500-6	16600091680	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Macapá, 10 de Março de 2021 12:44


ROSELINDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000025164 e visualize a certidão)



21/004.453-5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

VEGA SERVICIO EIRELI

Nascimento

CNPJ 27.149.049/0001-67

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 20/07/2021 04:25.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer pessoalmente;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 81945027CJ